



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.226/2004**

**MODIFICA O ART. 3º DA LEI 4.206, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES”**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 3º da Lei 4.206/2003, que “*dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a estudantes*”, passa a vigorar com o acréscimo do § 2º, passando o parágrafo único figurar como § 1º, conforme segue:

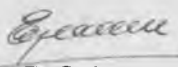
**“Art. 3º** - .....

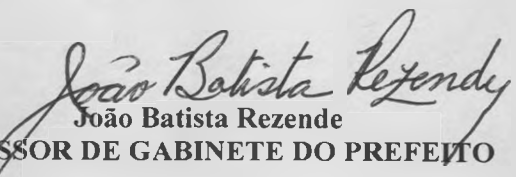
§ 1º - Pedidos de renovação do benefício terão prioridade sobre os novos pedidos, desde que atendidos todos os requisitos dispostos no artigo 1º, a serem novamente verificados na forma do artigo 2º.

§ 2º - Para o ano de 2004, exclusivamente, fica estendido até o dia 31 de dezembro de 2004, o prazo para protocolar, na Secretaria Municipal de Educação, os pedidos de auxílio financeiro para estudantes universitários, a fim de ser analisada a concessão do benefício, obedecida a ordem do protocolo.”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 19 DE MARÇO DE 2004**

  
**Enéas C. Chiarini**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**João Batista Rezende**  
**ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**